



Ciclo de diálogos: O SISAN como estratégia de garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada e Soberania alimentar no Estado de São Paulo

Tema 1 - Introdução ao estudo das políticas públicas de SAN

Ementa:– Apresenta o ciclo das políticas públicas e as relações que se estabelecem entre a sociedade civil, o Estado e o Mercado na realização dos direitos sociais por meio das Políticas Públicas, trazendo como eixos centrais a intersectorialidade e a participação social para a efetivação das políticas públicas conforme os preceitos constitucionais brasileiros. Apresenta como exemplo os princípios do SISAN, colocando em discussão como esses princípios se materializam no Estado de São Paulo.

TEXTO BASE

A boa governança (ou exercício de governo) é fundamental para um desenvolvimento sustentável, equidade social e garantia dos direitos da pessoa por meio das políticas públicas. Em outras palavras, as políticas públicas são meios estratégicos utilizados pelos governos para a garantia dos direitos sociais de competência do Estado.

Política Pública - são conjuntos de programas, ações e atividades desenvolvidas pelo Estado diretamente ou indiretamente, com a participação de entes públicos ou privados, que visam assegurar determinado direito de cidadania, de forma difusa ou para determinado seguimento social, cultural, étnico ou econômico.

O desenvolvimento de uma política pública, para fins pedagógicos, pode ser compreendido por meio de um ciclo (figura). A formação de uma agenda ocorre a partir das metas de governo com incorporação das metas e indicadores sociais em graus variados. Assim, participação social e a tomada de decisão baseada em evidências devem, ou deveriam, ser consideradas na formação da agenda e formulação das políticas públicas e tomada de decisão para a sua implementação. Já a avaliação é pré-requisito para a revisão de percursos e elaboração de novas políticas.





A institucionalização das políticas públicas se faz por meios instrumentos legais tais como leis, decretos e outros atos do poder executivo governamental. Esses instrumentos legais definem princípios, diretrizes objetivos, competências para a execução das políticas, bem como normatizam a sua execução. Em última instância, todo esse arcabouço legal e normativo deve ser traduzido em planos com metas, ações e provisão de recursos para a sua execução.

O ciclo das políticas públicas, na sua racionalidade, pressupõe uma relação justa e ideal entre os elementos da sociedade. Nessa relação, o Estado aparece como o poder supremo em defesa de interesses geral, difusos. No entanto, há os que afirmam que, em nome desse interesse geral, vem representando uma entidade particular que atua em favor do interesse geral, em nome dos interesses difusos, defendendo apenas os interesses de um pequeno grupo. Outros dizem que o Estado se fundamenta num “contrato social” o qual contemplaria as vontades individuais no seu conjunto, caracterizado como liberalismo. Os direitos sociais, conquistados pelas lutas da sociedade, colocam em xeque os fundamentos liberais.

Frente a esses debates surgem as organizações da sociedade civil (redes, associações...), disputando espaço como intermediadores da ação do Estado, pela democratização política e social. No entanto, um terceiro elemento dessa relação deve ser considerado na figura do mercado e sua dominação sobre a sociedade. As experiências têm mostrado que uma sociedade sustentável só será possível pela participação ativa da sociedade civil e sistemas de gestão pública mais horizontais e intersetoriais.

O sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional é uma Política Pública sustentada em dois pilares: a intersetorialidade (representada para câmaras intersetoriais em todos os níveis de governo) e pela participação social (representada pelas conferências e conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional). No Estado de São Paulo, não chega a 3% o número de municípios que aderiu a essa política e a 30% o número dos que têm apenas um de seus componentes: o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional.

Para Saber mais:

Tribunal de contas da União. Política Pública em 10 passos.

Néspoli J. OPSIS, Catalão, v. 12, n. 1, p. 56-72 - jan./jun. 2012

Peixoto LAG. R. Pol. Públ., São Luís, v. 19, n 2, p. 403-410, jul/dez de 2015